

**PORTARIA Nº 338/SIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

Excluir o heliponto privado Lagoa (CE) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005437/2019-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Lagoa;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0034;

III - município (UF): Eusébio (CE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 48' 41" S / 038° 26' 20" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 723/SIA, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2012, Seção 1, Página 1.

**BARBARA CARVALHO DE ABZEVEDO**